



1º relatório de prestação de contas
Sessão de esclarecimento 1

Projetos da região Norte

20 de janeiro de 2022 – 18h00

A **ER** toma deliberações em representação das áreas governativas que tutelam o Programa.

Cabe à **ER** aprovar e assegurar as despesas de funcionamento do Programa, que não estão incluídas na dotação do mesmo.

Entidade Responsável (ER)

Presidência do Conselho de Ministros

Ministério da Saúde

Ministério do Ambiente e Ação Climática

Ministério da Agricultura

Ministério das Infraestruturas e Habitação

Ministério da Coesão Territorial

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

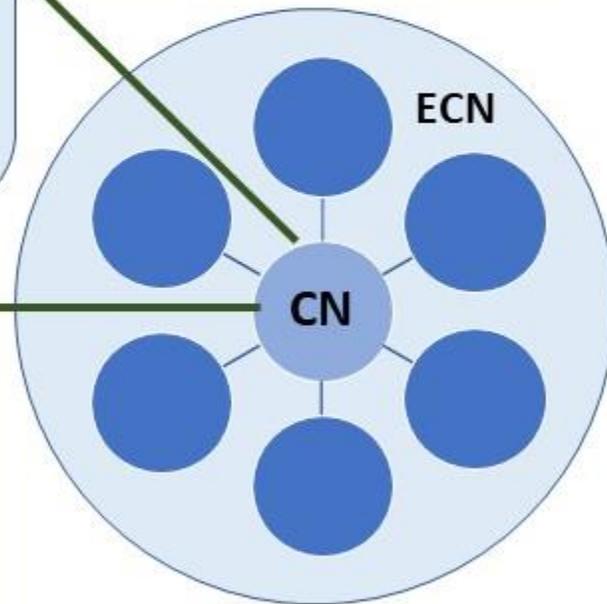
Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS)

Secretária-Geral do Ministério da Saúde (SGMS)

A ACSS substituiu a SGMS na gestão financeira do Programa a partir de 16 dez 2021

A CN:

- presta contas e apresenta propostas da ECN à Entidade Responsável
- articula-se com a SGMS e a ACSS



Equipa de Coordenação Nacional (ECN) e Coordenadora nacional (CN)

Transferências e prestação de contas – calendário previsto

Ficha da candidatura



Alterações - Adenda à Ficha da candidatura



Protocolo de financiamento

O financiamento dos projetos é de 100% dos orçamentos aprovados. O pagamento é faseado e pago por antecipação, à exceção da última tranche.

1ª tranche
50%
out/nov 2021

2ª tranche
20%
março 2022

3ª tranche
20%
junho 2022

4ª tranche
10%
setembro 2022

Submissão do 1º relatório de progresso
7 fevereiro 2022

Submissão do 2º relatório de progresso
maio 2022

Submissão do relatório preliminar de execução física
agosto 2022

Submissão do relatório final – fecho de contas
outubro 2022

Protocolo de
financiamento

Os processos de alteração antecedem os processos de prestação de contas. Serão abertos novos processos após validação das prestações de contas seguintes e pagamento das respetivas tranches de financiamento. O esquema ilustra o processo até à emissão da 2ª Adenda à Ficha de candidatura.

1ª tranche
50%
out/nov 2021

Validação do
1º processo
de alterações

Validação do
1º relatório de
prestação de
contas

2ª tranche
20%
março 2022

Validação do
2º processo de
alterações

1º processo de
alterações aos
projetos

1º processo de
prestação de
contas

2º processo de
alterações aos
projetos

Adenda à
Ficha da
candidatura



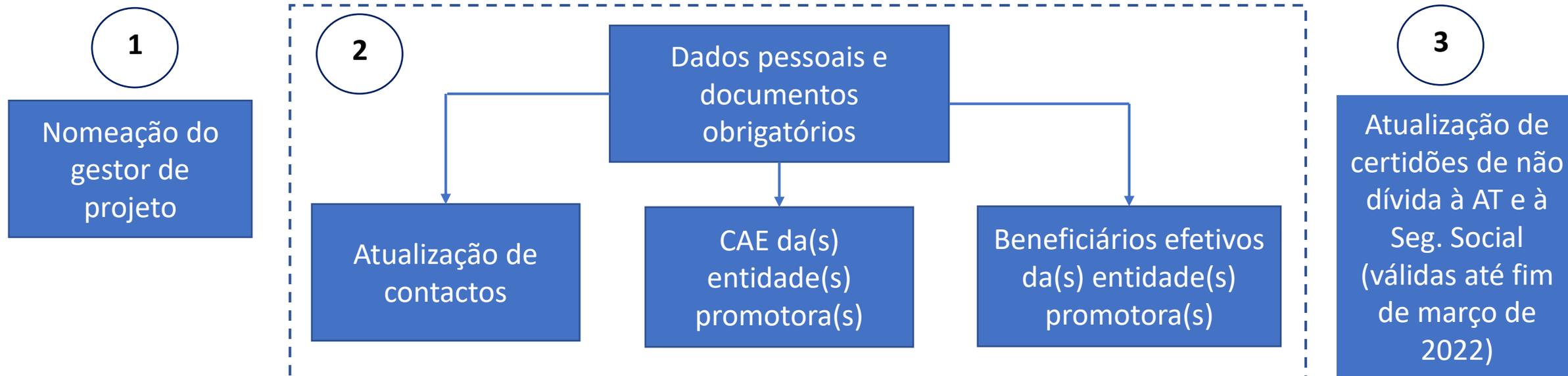
1º relatório
de progresso



2ª Adenda à
Ficha da
candidatura



Tarefas preliminares à 1ª prestação de contas dos projetos



Código CAE - É o código numérico atribuído às diversas atividades económicas que constam da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE). Estes códigos constam no site do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da base de dados única (SICAE). O cartão de pessoa coletiva contém o código CAE, que também está disponível na certidão permanente.

Beneficiários efetivos – A declaração dos beneficiários efetivos é obrigatória por lei desde 2019 e é efetuada através do Registo Central do Beneficiário Efetivo. No caso das entidades promotoras do Programa Bairros Saudáveis, corresponde às pessoas físicas que controlam uma associação, fundação, cooperativa ou equivalente. Por norma, serão beneficiários efetivos os membros dos órgãos sociais, bem como quem detenha mais de 25% de controle sobre a entidade.

CANDIDATURAS

Nova candidatura

Ver/editar candidatura

ALTERAÇÃO AOS PROJETOS

Ver/editar projeto

RELATÓRIOS

Gestor de projeto

Contratos

Relatórios de projeto

Na plataforma de candidaturas, foi criada uma nova área, **RELATÓRIOS**.

Nesta área, está disponível o formulário **Gestor de projeto**. O gestor de projeto é responsável por manter atualizado o **dossier de projeto**, com todos os dados necessários para poder preencher o 1º relatório de prestação de contas. A não nomeação de gestor de projeto pode penalizar o projeto na apreciação deste relatório.

Serão disponibilizados os formulários **Contratos** e, na subárea **Relatórios de projeto**, o formulário do 1º relatório.

Todas as entidade promotoras serão notificadas da disponibilização destes formulários.

Formulário 'Contratos' em 3 passos

1º passo

Seleção do projeto

2º passo

Seleção do contrato
(novo ou já inserido)

3º passo

Quadro Contratos

O quadro **Contratos** deve ser preenchido para cada contrato e/ou adenda necessários para assegurar a execução dos projetos financiados pelo Programa Bairros Saudáveis.

O objetivo do quadro **Contratos** é incluir todos os contratos obrigatórios para justificar as despesas carregadas no quadro **Q4 – Despesas** do 1º relatório de prestação de contas, para que só tenha de carregar cada contrato uma vez e não sempre que carregar uma despesa a ele associada.

O quadro **Contratos** identifica os diferentes tipos de contrato, indicando se estão ou não sujeitos às regras do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Tipos de contratos e/ou adendas

Não sujeitos ao Código dos Contratos Públicos (CCP)

Contrato individual de trabalho

Contrato de compra e venda ou arrendamento de bens imóveis

Sujeitos ao Código dos Contratos Públicos (CCP)

Contrato de aquisição de serviços (mais de 5.000€)

Contrato de aquisição ou locação de bens móveis (mais de 5.000€)

Sujeitos à lei 30/2021 (MECP)

Contrato MECP de aquisição de serviços, ou de aquisição ou locação de bens móveis (até 15.000€)

Publicitação obrigatória

Portal BASE

Tribunal de Contas

Plataforma econtas MECP

Valor da aquisição
de serviços ou bens
móveis

Procedimento

O que implica?

Inferior ou igual a
5.000€

Ajuste direto simplificado

Dispensa quaisquer formalidades, basta o documento
de despesa e pagamento

Superior a 5.000€ e
inferior a 20.000€

Ajuste direto

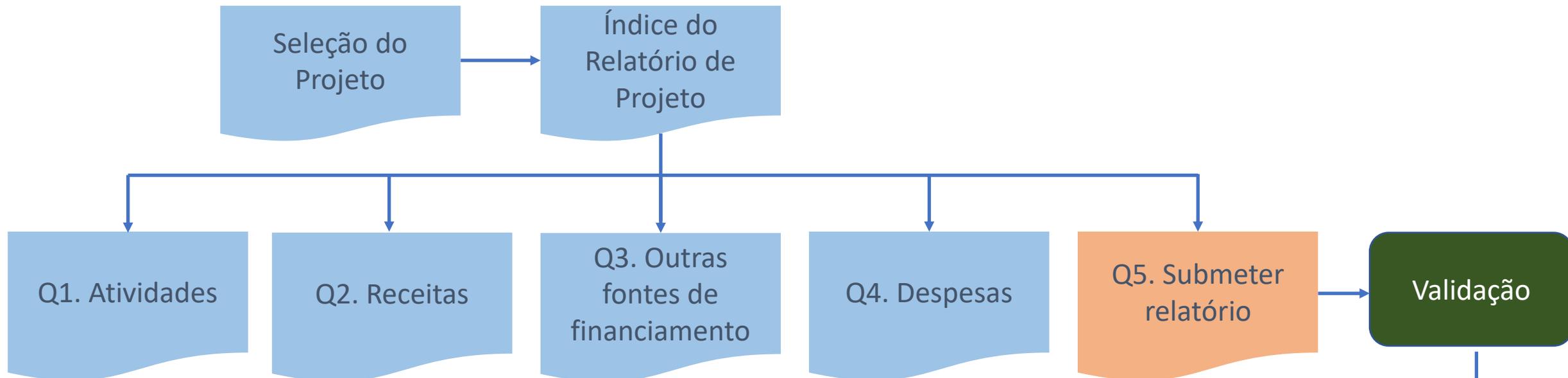
Implica um convite, uma proposta, a decisão de
contratar e a **publicitação do contrato** no portal
BASE

Igual ou superior a
20.000€ e inferior a
75.000€

Consulta prévia

Implica pelo menos três convites, três propostas, a
decisão de contratar a proposta escolhida e a
publicitação do contrato no portal BASE

1º relatório de prestação de contas



Pressupostos

- Abrange o período entre a data do protocolo de financiamento e 31 de dezembro de 2021.
- Permite relatar em quadros separados: as atividades; as receitas provenientes do Programa; as receitas de outras fontes de financiamento; e as despesas elegíveis.
- As despesas elegíveis não são imputadas às atividades.
- O saldo entre receitas provenientes do Programa e despesas elegíveis só deve ser nulo no relatório de fecho de contas, a apresentar em outubro de 2022.



1º relatório
de progresso